

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei N° 27/64

Assunto Réplica medidas e confrontações de
áreas de terrenos doados pela Prefeitura
Distribuído à Comissão Justica, Finanças e Obras

APROVADO

ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE

Primeira Discussão

Sala dos Sessões 29/5/64

✓ - 1/2/64

APROVADO

ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE

Segunda Discussão

Sala dos Sessões 29/5/64

✓ - 1/2/64

Redação Final Disponível APROVADO Resposta da Vara de
Fls. Fazenda Bragança

ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE

Sala dos Sessões 29/5/64

Observações:

✓ - 1/2/64

Secretaria da Câmara Municipal, em 23 de Maio de 1964.

632/64

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista



BINETE DO PREFEITO

CM-162/64

Bragança Paulista, 22 de maio de 1964

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, para
os devidos fins.

Sala das Sessões, 1215, 1964

Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

OLYMPIO FERREIRA CINTRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

N E S T A

Tenho a honra de passar as mãos de V. Excia., para os devidos fins, o projeto de lei incluso que dispõe sobre retificação das medidas e confrontações das áreas de terrenos a serem doadas às firmas Indústria de Plásticos Somex Ltda. e Irmãos - Gasparotto S/A - Auto Partes -, doações estas já devidamente autorizadas pelas Leis nºs. 628, de 2/5/64 e 629, de 6/5/64, respectivamente.

Cumpre-me esclarecer a Vv. Excias. que há dias fui procurado por membros de ambas as firmas que, após verificarem no local as dificuldades do prolongamento da rua Voluntário José - Marques Ginez, visto o terreno situado entre a Vila Jardim Recreio Bragantino e as áreas a serem doadas já estar loteada e todos os seus lotes vendidos, propuseram a eliminação do prolongamento da mencionada rua, dividindo o terreno correspondente à via pública, entre as duas fábricas, aumentando assim as dimensões dos mesmos e tornando-os de forma mais regulares.

Constatada a razão de ambas as partes, determinei a confecção de nova planta - que junto ao presente - e mandei elaborar o necessário projeto de lei que ora submeto a alta consideração dêsse Egrégio Legislativo.

Aguardando o pronunciamento dessa Colenda Câmara, valho-me do ensejo para reiterar a V. Excia., e aos demais senhores Vereadores, a afirmação de minha estima e distinta consideração.

Atenciosas saudações

DR. LOURENÇO QUILICI

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES
DE ÁREAS DE TERRENOS DOADAS PELA PREFEITURA

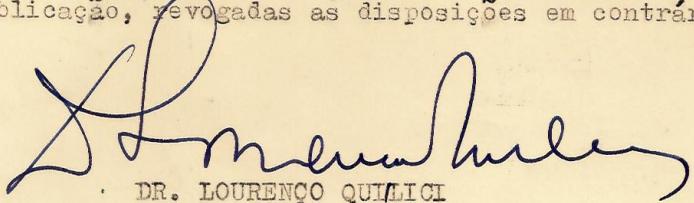
A Câmara Municipal de Bragança Paulista, decreta e
eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Os terrenos pertencentes ao Patrimônio
Municipal doados às firmas Indústria de Plásticos Somex Ltda. e -
Irmãos Gasparotto S/A. - Auto Partes, respectivamente, pelas Leis
nºs. 628, de 2/5/64 e 629, de 6/5/64, passarão a ter as seguintes
medidas e confrontações:

"Um terreno de forma pentagonal, com área de
6.498 m². (seis mil e quatrocentos e noventa e oito), medindo, de
um lado, onde confronta com a Alameda 15 de Dezembro, 73 metros -
(setenta e três); de outro, confrontando com propriedade de Boa -
ventura Gravina (Dr.), 27 metros (vinte e sete); de outro lado, -
onde confronta com a projetada rua nº 27, 61 metros (sessenta e -
um); de outro confrontando com uma rua projetada, onde mede 77 me -
etros (setenta e sete) e de outro lado, confrontando com terreno -
da Prefeitura a ser doado à firma Irmãos Gasparotto S/A. - Auto -
Partes, 75 metros (setenta e cinco)."

"Um terreno de forma quadrangular, com a área de -
10.540 m². (dez mil e quinhentos e quarenta), medindo, na frente,
onde confronta com a Alameda 15 de Dezembro, 155 metros (cento e
cinquenta e cinco); nos fundos, onde confronta, parte com uma -
rua projetada e parte com a Avenida São Vicente de Paulo, 155 -
(Cento e cinquenta e cinco); de um lado, onde confronta com a Es -
trada de Vargem, 61 metros (sessenta e um) e de outro lado, onde
confronta com terreno do Patrimônio Municipal a ser doado à firma
Indústria de Plásticos Somex Ltda., 75 metros (setenta e cinco)."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DR. LOURENÇO QUILICI

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer

O presente Projeto de lei, tem todo o apoio da lei,
principalmente depois do Acerto de nivelamento
de bens, somos pela sua aprovação.

Sóla Da Comissão - 28/5/64

Hafiz Ali Ghodid - Presidente

O presente projeto é legal.

23/5/64

Felipe Júnior

J. D. Marry - 23-5-64

Adilceira - 24-5-64

Parecer

Trata-se de projeto corretivo de dimensões
ficadas em outro aprovado. Nada tira ou
acrescenta. Da minha comodânia, na
dúpla qualidade de membro das Comissões
de Justiça e de Finanças. 24.5.64
Tomás M. P. M.



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Dante da legalidade, nada a
opôr, a não ser o fechamento de uma rua.
B.Ra, 23-5-64
J. M. M. L.

De acordo com o projeto
enviado pelo Snsr prefeito estou de
acordo. 23.5.64

*José Bueno de Miranda
José Geraldo Leme*

= PROJETO DE LEI Nº 27/64 =
(COPIA FIEL)

Dispõe sobre retificação de medidas e confrontações
de áreas de terrenos doadas pela Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

CM- 162/64

Bragança Paulista, 22 de maio de 1964

Exmo Senhor
Olympio Ferreira Cintra
DD Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista
N E S T A

Tenho a honra de passar às mães de V. Excia, para os devidos fins, o projeto de lei incluse que dispõe sobre retificação das medidas e confrontações das áreas de terrenos a serem doadas às firmas Industria de Pláticos Somex Ltda. e Irmãos Gasparetto S/A - Auto Partes -, doações estas já devidamente autorizadas pelas Leis nºs 628, de 2/5/64 e 629, de 6/5/64, respectivamente.

Cumpre-me esclarecer a Vv. Excias. que há dias fui procurado por membros de ambas as firmas que, após verificarem no local as dificuldades do prolongamento da rua Veluntário José Marques Ginez visto o terreno situado entre a Vila Jardim Recreio Bragantine e as áreas a serem doadas já estar leteada e todos os seus lotes vendidos, prepuzeram a eliminação do prolongamento da mencionada rua, dividindo o terreno correspondente à via pública, entre as duas fábricas, aumentando assim as dimensões dos mesmos e tornando-os de forma mais regulares.

Constatada a razão de ambas as partes, determinei a confecção de nova planta - que junte ao presente - e mandei elaborar o necessário projeto de lei que ora submeto a alta consideração dêssse Egérgio Legislativo.

Aguardando o pronunciamento dessa Celenda Câmara, valhe-me de ensejo para reiterar a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores, a afirmação de minha estima e distinta censideração.

Atenciosas Saudações

a)- DR LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre retificação de medidas e confrontações de áreas de terrenos doadas pela Prefeitura.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Os terrenos pertencentes ao Patrimônio Municipal deadas às firmas Industria de Plásticos Somex Ltda e Irmãos Gasparotte S/A - Auto Partes, respectivamente, pelas Leis nºs 628, de 2/5/64 e 629, de 6/5/64, passarão a ter as seguintes medidas e confrontações:

" Um terreno de forma pentagonal, com área de 6.498 m². (seis mil e quatrocentos e noventa e oito) medindo , de um lado, onde confronta com a Alameda 15 de dezembro, 73 metros (setenta e três) ; de outro, confrontando com propriedade de Beaventura Gravina (Dr), 27 metros (vinte e sete) ; de outro lado, onde confronta com a projetada rua nº 27, 61 metros (sessenta e um); de outro confrontando com uma rua projetada, onde mede 77 metros (setenta e sete) e de outro lado, confrontando com terreno da Prefeitura a ser doado à firma Irmãos Gasparotte S/A - Auto Partes , 75 metros (setenta e cinco)".

" Um terreno de forma quadrangular, com a área de 10.540 m² (dez mil quinhentos e quarenta), medindo , na frente, onde confronta com a Alameda 15 de Dezembro, 155 metros (cento e cinquenta e cinco); nos fundos, onde confronta, parte com uma rua projetada e parte com a Avenida São Vicente de Paule, 155 (cento e cinquenta e cinco); de um lado, onde confronta com a Estrada de Vargem, 61 metros (sessenta e um) e de outro lado, onde confronta com terreno de Patrimônio Municipal a ser doado à firma Industria de Plásticos Somex Ltda., 75 metros (setenta e cinco)".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a)- DR LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL

AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E OBRAS PÚBLICAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 22/5/64

a)- OLIMPIO FERREIRA CINTRA - PRESIDENTE DA CÂMARA

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

O presente projeto de lei tem todo o apêlo da lei, principalmente depois do acerto do nivelamento do terreno.

Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 23/5/64

a)- Hafiz Abi Chedid - Presidente da C.J.R.

O presente projeto é legal.

Em 23/5/64

a)- Fernando Machado de Campos

a)- Arnaldo Martin Nardy

a)- Oswaldo Alves de Oliveira - 24/5/64

PARECER

Trata-se de projeto corretivo de dimensões fixadas em outro aprovado. Nada tira ou acrescenta. Daí minha concordância, na dupla qualidade de membro das Comissões de Justiça e Finanças.

Em 24/5/64

a)- Conrado Stefani

PARECERES DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Diante da legalidade, nada a opôr, a não ser o fechamento de uma rua

Bragança Paulista, 23/5/964

a)- Arnaldo Martin Nardy - Presidente da C.O.S.P.

De acordo com o projeto enviado pelo snr. Prefeito, ~~não~~ seu pela aprovação.

Em 23/5/64

a)- José Buene de Miranda

a)- José Geraldo Leme

(Seguem-se, anexos ao projeto, plantas das áreas de terreno citadas).